



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 01 de Agosto de 2019 – Ano III – Edição nº 118 – Caderno 07

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- TERMO DE COMPROMISSO/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE VALENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.896/001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 01, centro, Valente – Bahia – CEP 48.890-000, neste ato representando neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, RG n.º **3345466-30** e CPF n.º **560.617.575-49**, a seguir denominado COMPROMISSÁRIO, e a Empresa FJC Construções e Empreendimentos Ltda – CNPJ 12.845.094/0001-89, representado pelo Senhor Florisvaldo de Jesus Carneiro portador do CPF n.º 608.439.345-49, a seguir denominado COMPROMITENTE, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 042/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre o compromisso em transferir a propriedade de uma área de terra do Loteamento Valente Prime, denominada Área Pública, nos termos do Processo Administrativo n.º 042/2019, com área total loteada de 49.792,21 m² (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois metros e vinte e um centímetros quadrados), área em lotes de 32.363,91 m² (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três metros e noventa e um centímetros quadrados), área total em ruas de 14.338,13 m² (quatorze mil, trezentos e trinta e oito metros e treze centímetros quadrados), área institucional de 1.275,07 m² (hum mil, duzentos e setenta e cinco metros e sete centímetros quadrados), sendo esta área pública um total de 17.428,30 m² (dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito metros e trinta centímetros quadrados) conforme aprovação do empreendimento no Decreto Municipal n.º 135 de 01 de agosto de 2019, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e planta anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Compromisso;

CLÁUSULA SEGUNDA – Observado o disposto na cláusula anterior, o COMPROMITENTE se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

pública de doação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caso haja descumprimento por parte do **COMPROMITENTE** de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, referentes a 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, bem como as custas judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

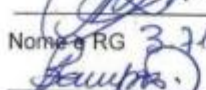
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro do Município de VALENTE - Ba para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-signatárias.

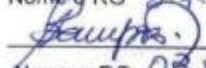
VALENTE-Ba, 01 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE VALENTE - COMPROMISSÁRIO


FJC Construções e Empreendimentos Ltda- COMPROMITENTE

Testemunhas:  Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Jurídico Geral
OAB/BA nº 38.580

Nome e RG  3.211.008

Nome e RG  08.853.349-90